



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFE_x/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 07
(Julho / 2017)**


FALE COM A 9ª ICFE_x

Correio Eletrônico: 9icfex@correio.eb.mil.br / protocolista@9icfex.eb.mil.br

Página Internet: www.9icfex.eb.mil.br


Página Intranet: intranet.9icfex.eb.mil.br

Telefones: (0XX67) 3368-4923/4249/4237 – RITEx: 890


9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 07, de 31 julho 17	Pag 2	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	---	-------	---

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	4
Registro da Conformidade Contábil Mensal	4
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	4
1. Prestação de Contas Anual	4
2. Tomada de Contas Especial	4
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	4
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	4
a. Execução Orçamentária	4
b. Execução Financeira	5
c. Execução Contábil	5
d. Execução de Licitações e Contratos	5
e. Pessoal	5
f. Controle Interno	5
2. Recomendações sobre prazos	5
3. Soluções de Consultas	5
a. Pareceres da Assessoria 1 da SEF	5
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	6
a. Legislação e Atos Normativos	6
b. Ementário – Normativos Publicados no DOU	6
c. Orientações	11
4ª Parte – ASSUNTOS GERAIS	14
1. Informações do tipo “você sabia?”	14
2. Capacitação dos Agentes da Administração	15
a. Treinamento Sobre o Sistema de Acompanhamento de Danos ao Erário (SISADE)	15
b. Treinamento Sobre Tesouro Gerencial	15
c. Treinamento Sobre Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG)	16
d. Treinamento Sobre Sistema de Acompanhamento de Danos ao Erário (SISADE)	16
e. Treinamento Sobre Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG)	17

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 07, de 31 julho 17</i>	Pag 3	 <hr/> Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------	---

3. Observações desta Chefia	17
4. Senhas	17
5. Aniversário de OM	19

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 07, de 31 julho 17	Pag 4	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	---	-------	---



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFEEx/1982)

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – “JULHO/2017”

No mês de Julho de 2017 a conformidade contábil mensal foi registrada “com ocorrência”, conforme quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO/NOME DA OCORRÊNCIA	TIPO DA OCORRÊNCIA	QTD OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NO MÊS
319 – Falta/Registro de Restrição/ Conf. Regis. Gestão	Alerta	02
642 – Falta/Evolução Incompatível Dep.At. Imobilizado	Ressalva	02

Ressalte-se que o registro das ocorrências contábeis no SIAFI, realizado por meio da transação “>ATUCONFCON”, deverá ser executado independentemente de se referir a problema de sistema ou de quem as tiver dado causa, considerando que o objetivo do registro é evidenciar as ocorrências que necessitam de regularização, ajuste de rotina ou de sistema.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Prestação de Contas Anual

Nada há a considerar.

2. Tomada de Contas Especial


Nada há a considerar.

3ª PARTE – Orientações Técnicas

1. Modificação de Rotina de Trabalho

a. Execução Orçamentária

Nada há a considerar.

9ª ICFEx	<i>Continuação do B Info nº 07, de 31 julho 17</i>	Pag 5	 Chefe da 9ª ICFEx
----------	--	-------	--

b. Execução Financeira

Nada há a considerar.

c. Execução Contábil

Nada há a considerar.

d. Execução de Licitações e Contratos

Nada há a considerar.

e. Pessoal

Nada há a considerar.

f. Controle Interno

Nada há a considerar.


2. Recomendações sobre Prazos

Nada há a considerar.

3. Soluções de Consultas

a. Pareceres da Assessoria 1 da SEF - Link para acesso

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento
7ª ICFEx	Indagando sobre a possibilidade de pagamento de ajuda de custo a aluno da EsPCEX que, antes da matrícula, encontrava-se na graduação de 3º Sgt de carreira.	Opinando que não há amparo legal para tanto.	DIEx nº 153 – Asse1/SSEF/SEF, de 23 de maio de 2017.
Bda Inf Pqdt	Solicitando recursos para pagamento oriundo de ordem judicial.	Esclarecendo que não há ordem judicial nesse sentido e que o pagamento, se existir, deve ser feito pela via judicial. Recomenda-se à GU consultar a AGU sobre o assunto.	DIEx nº 156 – Asse1/SSEF/SEF, de 5 de junho de 2017.
Ch SG4 SEF	Indagando sobre a possibilidade de a Administração pagar o dia de trabalho de funcionários terceirizados que faltaram ao expediente devido à greve dos transportes.	Opinando que o pagamento deve ser feito, eis que os funcionários não concorreram para com a paralisação.	DIEx nº 158 – Asse1/SSEF/SEF, de 5 de junho de 2017.
4ª ICFEx	Indagando sobre a possibilidade de pagamento de ajuda de custo a militar que passa à disposição de OM fora de sua sede original, durante a fase de preparação para missão de paz.	Encaminhando o DIEx nº 301-AApAJur V Ch DGP, de 29 MAIO 17 , que opina pelo indeferimento de pagamento da verba em tela.	DIEx nº 162 – Asse1/SSEF/SEF, de 5 de junho de 2017.
1ª S Ch EME	Solicitando entendimento da SEF sobre exclusão do desconto de 1,5%	Opinando que em atenção ao Princípio da Legalidade, a	DIEx nº 170 – Asse1/SSEF/SEF,

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 07, de 31 julho 17</i>	Pag 6	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------	---

	pela via administrativa, mesmo superado o prazo previsto pela MP 2215-10, de 2001, para tanto, considerando manifestação favorável.	exclusão pela via administrativa não é possível; demais disso, trata-se de demanda já decidida pelo Cmt Ex.	de 13 de junho de 2017.
3ª ICFEEx	Indagando sobre a possibilidade de pagamento, pela via administrativa, de valores atinentes a promoção em ressarcimento de preterição, considerando que o militar obteve na Justiça o direito a reintegração e estabilidade, inclusive recebendo os atrasados.	Opinando que a promoção é consectário lógico da reintegração. Ao contrário do ocorrido nesta, o pagamento da promoção decorre de ato administrativo e, por isso, deve ser suportado pela Administração.	DIEx nº 175 – Asse1/SSEF/SEF, de 20 de junho de 2017.

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

a. Legislação e Atos Normativos

Assunto	Onde Encontrar
PORTARIA Nº 032-SEF, DE 22 DE JUNHO DE 2017. Altera a Portaria nº 046-SEF, de 1º de julho de 2005, que aprova as Normas Complementares para Consignação de Descontos em Folha de Pagamento	BE Nr 27, de 7 Jul 17– Pag 58
PORTARIA Nº 256-EME, DE 27 DE JUNHO DE 2017. Aprova o Plano de Dados Abertos do Exército Brasileiro.	BE Nr 27, de 7 Jul 17– Pag 56
PORTARIA Nº 768, DE 5 DE JULHO DE 2017. Estabelece a equivalência entre os tipos de cursos constantes da Tabela III do Anexo II da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e os cursos realizados pelo pessoal do Exército, para fins de concessão do Adicional de Habilitação.	BE Nr 30, de 28 Jul 17– Pag 9
DECRETO Nº 9.088, DE 6 DE JULHO DE 2017. Dispõe sobre cargos e funções considerados de natureza militar.	Decreto 9.088
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 788, DE 24 DE JULHO DE 2017. Dispõe sobre a restituição de valores creditados em instituição financeira por ente público em favor de pessoa falecida.	Medida Provisória Nº 788


b. Ementário - Normativos publicados no DOU

Assunto: **PESQUISA DE PREÇOS**. Acórdão nº 1363/2017 - TCU - Plenário.

1.6.1. Recomendar ao Instituto Nacional de Cardiologia (INC) que, se for o caso, revise os procedimentos adotados para realização de pesquisas de preços, tendo em vista a verificação de que os preços praticados pela licitante Alianças Armazéns Gerais Ltda., no pregão eletrônico 66/2016, apresenta-se significativamente inferior ao total estimado pela Administração.

Assunto: **CAPACITAÇÃO, COMPRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E RANSPARÊNCIA**. Acórdão nº 5559/2017 - TCU - 2ª Câmara.

1.6.1. Recomendar, com fundamento no art. 43, I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 250, III, do Regimento Interno deste Tribunal, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que, se já não o tiver feito, contemple em seu Plano Anual de Capacitação, previsto no art. 5º, I, do Decreto 5.707, de 23/2/2006, ações voltadas para a governança de suas aquisições, em especial no que diz respeito ao planejamento de suas contratações, bem como ao acompanhamento e fiscalização de seus contratos administrativos, informando a

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 07, de 31 julho 17</i>	Pag 7	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------	--

este Tribunal acerca das medidas adotadas no prazo de 90 (noventa) dias;

1.6.2. Dar ciência, com base no art. 7º da Resolução - TCU 265/2014, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), acerca das seguintes impropriedades (...), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

1.6.2.1.A ausência de documento de oficialização da demanda, contendo a sua pertinência com os objetivos estratégicos do órgão, (...), não atende às disposições do art. 3º, §3º, e do art. 4º, parágrafo único, ambos da Lei 8.666/1993, bem como do art. 3º, V, da Lei 12.527/2011, além de não atentar para o princípio da transparência pública;

1.6.2.2.A ausência de estudos técnicos preliminares (...) não atende às disposições do art. 3º, §3º, e do art. 4º, parágrafo único, ambos da Lei 8.666/1993; bem como do art. 3º, V, da Lei 12.527/2011; além do princípio da transparência pública;

1.6.2.3.A aceitação de declaração emitida pelo próprio licitante em atendimento ao disposto no item 7.3, I, "e", do Termo de Referência do Edital contrariou a redação e a finalidade desse dispositivo editalício, além de comprometer os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento contratual e de aumentar o risco de problemas na execução do contrato decorrente desse certame;

1.6.2.4.A redação dos itens 7.3, I, "e", VI, "f", VII, "i" e "j", do Termo de Referência do Edital não deixou claro o momento de apresentação das declarações ou cópias autenticadas exigidas, circunstância que compromete os princípios do julgamento objetivo e da transparência pública.

Assunto: **DILIGÊNCIA, DECLARAÇÃO FALSA E CONTROLE CONCORRENCIAL**. Acórdão nº 5760/2017 - TCU - 2ª Câmara.

1.7.1. Determinar ao **Comando Logístico do Exército** que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta deliberação, adote e informe a esta Corte de Contas as medidas aplicadas a fim de apurar se a empresa (...) apresentou declarações falsas, conforme acusação feita pela empresa (...), no âmbito do Pregão Eletrônico (...), descumprindo o item 23.2 do edital do certame, bem como o art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

Assunto: **LICITAÇÃO E FALHAS**. Acórdão nº 6098/2017 - TCU - 2ª Câmara.

9.3. Cientificar o **Hospital das Forças Armadas** das falhas abaixo, que resultam na inobservância dos requisitos legais indicados:

9.3.1. Falta de justificativas, fundamentadas em argumentos técnicos, para a contratação de serviços e aquisições de materiais - arts. 6º, IX, 40, I e 55, I, da Lei nº 8.666/1993;

9.3.2. Fragilidades na operacionalização dos procedimentos administrativos relacionados à obtenção de orçamentos de referência - art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993;

9.3.3. Adoção de orçamentos superestimados para a condução de pregões - art. 3º da Lei nº 8.666/1993;

9.3.4. Adjudicação de itens com preços superiores aos de referência - art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993;

9.3.5. Acolhimento de orçamentos apresentados por empresas cujos proprietários possuem laços de parentesco - art. 3º da Lei nº 8.666/1993;

9.3.6. Ausência de pesquisas de preços para nortear contratações por dispensa de licitação - art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993;

9.3.7. Aceitação de proposta de fornecedor com impedimento de licitar com a administração pública - art. 3º da Lei nº 8.666/1993;

9.3.8. Ausência de expediente com solicitação de cotação de preços nos processos de dispensa de licitação - art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993;


9.3.9. Fracionamento de despesas - art. 8º da Lei nº 8.666/1993;

9.3.10. Divergência de especificações e/ou quantidades dos objetos contratados por dispensa de licitação - art. 3º da Lei nº 8.666/1993;

9.3.11. Descrições genéricas de serviços a serem contratados e ausência de laudos técnicos [sobre materiais a serem adquiridos] - art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

Assunto: **RESTOS A PAGAR**. Decreto nº 9.086, de 30.06.2017. Dispõe sobre a realização, no exercício de 2017, de despesas inscritas em restos a pagar não processados e dá outras providências.

Assunto: **PASSAGENS AÉREAS E REEMBOLSO**. Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 4, de 11.07.2017. Dispõe sobre o ressarcimento de gastos com bagagens despachadas em viagens a serviço, no

9ª ICEx	<i>Continuação do B Info nº 07, de 31 julho 17</i>	Pag 8	 Chefe da 9ª ICEx
---------	--	-------	---

âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Assunto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IRREGULARIDADES**. Acórdão nº 1348/2017 - TCU - Plenário.

9.6. Com base no art. 7º da Resolução - TCU 265/2014, dar ciência à Eletronuclear das seguintes irregularidades, verificadas nas concorrências para a contratação de serviços de engenharia (...):

9.6.1. Proibição de consórcios, vedação à subcontratação, exigência de sistema de qualidade de nível nuclear e exigência de atestados apenas como contratada principal, em desconformidade com os arts. 3º, 30, caput e inciso II, e §§ 3º e 5º, da Lei 8.666/1993;

9.6.2. desproporcionalidade nas exigências para comprovação de experiência em projetos por meio da aplicação de quantidades elevadas de homens-hora dedicadas a cálculos estruturais em concreto e aço (paradoxo lucro-incompetência e ausência de embasamento legal), em desconformidade com os arts. 3º, 30, caput e inciso II, e §§ 3º e 5º, e 44 da Lei 8.666/1993;

9.6.3. Desbalanceamento entre os pesos e limitação ao desconto no uso do tipo de licitação "técnica e preço", tornando nulo o efeito do fator preço, em desconformidade com os arts. 3º, caput e § 1º, inciso I, 44, caput e § 1º, 45, 46, § 1º, incisos I e II c/c § 2º, todos da Lei 8.666/1993;

9.6.4. Adoção de critérios excessivamente restritivos na pontuação técnica, especialmente o peso diferenciado para a "experiência de empresa" em projetos da área nuclear (em detrimento da experiência em projetos de outras tipologias de obras complexas), a "experiência da equipe técnica" restrita aos profissionais vinculados ao quadro da empresa na data da licitação, a "fidelidade da equipe técnica" caracterizada pelos anos de vínculo do profissional com a empresa proponente, e o peso diferenciado para "Sistema da Qualidade" certificado pela própria Eletronuclear, em desconformidade com os arts. 3º, caput e § 1º, inciso I, 30, caput e inciso II, e §§ 1º, inciso I, 3º e 5º, 44, caput e § 1º, da Lei 8.666/1993;

9.6.5. Adoção de critérios subjetivos na pontuação técnica de "conhecimento do objeto", "metodologia executiva", "plano de trabalho" e "esquema organizacional", mantidos no edital mesmo após o alerta da Procuradoria Jurídica, em desconformidade com os arts. 3º, caput e § 1º, inciso I, 44, caput e § 1º, da Lei 8.666/1993;

9.6.6. Opção pela licitação do tipo "técnica e preço" para contratação de projetos de edificações convencionais e exigências desproporcionalmente restritivas (pacote civil 2), em desconformidade com os arts. 3º, caput e § 1º, inciso I, 44, caput e § 1º, 45, 46, § 1º, incisos I e II c/c § 2º, todos da Lei 8.666/1993;

9.6.7. Desrespeito aos princípios de publicidade e isonomia ao emitir ofícios circulares impondo interpretações dos editais que causaram maiores restrições nos certames de projetos civis 1 e 2, em desconformidade com os arts. 3º, caput e § 1º, 21, § 4º, e 40, inciso VII, da Lei 8.666/1993;

9.6.8. Exigüidade de prazos para apresentação de propostas, além da posterior inserção de documentos em CD (desenhos e quantitativos), com entrega presencial restrita, e esclarecimentos insuficientes, aumentando incertezas e riscos na formulação das propostas de preços dos pacotes civis 1 e 2, em desconformidade com os arts. 3º, caput e § 1º, 21, §§ 3º e 4º, da Lei 8.666/1993;


9.6.9. Cláusulas que facilitam o conluio entre empresas por meio de exigência de participação em seminário coletivo e visitas técnicas, em desconformidade com os arts. 3º, caput e § 1º, e 44, § 1º da Lei 8.666/1993;

9.6.10. Julgamento das habilitações econômico-financeiras, acarretando eliminação de concorrentes em virtude de índice de Endividamento Total (cláusula restritiva combinada com inobservância do princípio do formalismo moderado), em desconformidade com os arts. 3º, caput e § 1º, e 31, § 5º, da Lei 8.666/1993;

9.6.11. Julgamento irregular de recursos, rejeitando propostas de preços mais vantajosas e de nível técnico equivalente às contratadas, em desconformidade com os arts. 3º, caput e § 1º, e 44, § 1º da Lei 8.666/1993;

9.6.12. Desconsideração dos riscos de jogo de planilha na proposta declarada vencedora, devido ao desbalanceamento dos descontos entre os grupos de itens remunerados por resultados e por homem-hora, em desconformidade com os arts. 3º, caput e § 1º, e 44, § 1º, da Lei 8.666/1993;

9.6.13. Fracionamento de objeto, direcionamento de licitação e possível atuação de cartel, especificamente nos Convites para projetos executivos do plano de evacuação pelo mar, em desconformidade com os arts. 3º e 23, § 5º, da Lei 8.666/1993.

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 07, de 31 julho 17</i>	Pag 9	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------	---

Assunto: **PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO, DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA E PARCELAMENTO DO OBJETO.** Acórdão nº 6368/2017 - TCU - 2ª Câmara.

9.4. Determinar que, nos próximos certames, o Departamento-Geral do Pessoal do Exército:

9.4.1. Atente para a necessidade de se certificar sobre o pleno atendimento ao art. 6º, IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de reduzir os riscos de que eventuais imprecisões em relação ao projeto básico possam comprometer o planejamento da contratação, a partir de possíveis discrepâncias entre as propostas de preços e as pesquisas de mercado;

9.4.2. Observe o disposto no art. 55, I, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art. 15 da Instrução Normativa nº 4/2014 SLTI/MPOG, atentando para a necessidade de melhor definição do objeto contratado;

9.4.3. Observe o disposto nos arts. 61, caput e parágrafo único, e 67 da Lei nº 8.666, de 1993, atentando para a necessidade de tempestiva formalização do acompanhamento e da fiscalização da execução do contrato por representante da administração pública, além da tempestiva formalização da publicação resumida do instrumento de ajuste;

9.4.4. Observe o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 1964, atentando para a necessidade de que o ateste do recebimento de material ocorra apenas após a total entrega do objeto pactuado;

9.5. Determinar que o Centro de Inteligência do Exército:

9.5.1. Observe o disposto nos arts. 2º, XII, 8º, 11 e 14 da IN SLTI/MPOG 4/2014, atentando para a necessidade de formalizar a inclusão do Documento de Oficialização da Demanda ainda durante a fase interna do correspondente processo de licitação;

9.5.2. Observe o disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, de sorte a dividir o objeto licitado em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, devendo a administração pública atentar para a necessidade de o objeto licitado estar bem delimitado não apenas pelo enquadramento da despesa pública no orçamento, mas também pelas características do objeto a contratar, com vistas a sua melhor definição técnica.

Assunto: **RACIONALIZAÇÃO DO GASTO PÚBLICO.** Portaria MPDG nº 234, de 19.07.2017. Dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços.


Assunto: **OSCIP E COMPETÊNCIA DO TCU.** Acórdão nº 1389/2017 - TCU - Plenário.

1.6.2. Embora a Lei 9.790/1999 privilegie o controle e fiscalização dos recursos federais repassados a Organizações Sociais de Interesse Público (OSCIPs) pelos resultados alcançados frente aos objetivos traçados no termo de parceria e pelos serviços efetivamente executados, os órgãos de Controle Externo e Interno mantêm integralmente sua competência fiscalizatória da gestão de tais recursos, podendo, para tanto, requisitar a documentação comprobatória da despesa realizada, a qual, se não apresentada, (...), poderá configurar realização de despesa sem a devida comprovação, irregularidade considerada danosa ao erário.

Assunto: **CONTRATO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.** Acórdão nº 1406/2017 - TCU - Plenário.

9.1. Conhecer da consulta para responder ao consulente que, ao contrário do que ocorre com as organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, inexistente vedação legal, explícita ou implícita, à participação de organizações sociais qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/98, em procedimentos licitatórios realizados pelo Poder Público, sob a égide da Lei 8.666/1993, desde que o intuito do procedimento licitatório seja contratação de entidade privada para prestação de serviços que se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social.

9.2. Deixar assente que a organização social, que venha a participar de certame licitatório, deve fazer constar, da documentação de habilitação encaminhada à comissão de licitação, cópia do contrato de gestão firmado com o Poder Público, a fim de comprovar cabalmente que os serviços objetos da licitação estão entre as atividades previstas no respectivo contrato de gestão.

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 07, de 31 julho 17</i>	Pag 10	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	--------	---

Assunto: **PESQUISA DE PREÇOS E DATA-BASE.** Acórdão nº 1426/2017 - TCU - Plenário.

9.3. Dar ciência desta decisão à representante e à SESAPI, cientificando este órgão estadual, em especial, acerca das impropriedades verificadas no edital do RDC - Presencial 1/2017 e abaixo detalhadas, as quais poderão ser objeto de ajustes em seus próximos certames que contemplem a aplicação de recursos públicos federais:

9.3.1. Não disponibilização, às licitantes e às demais empresas interessadas, das informações referentes às cotações de preços realizadas perante o mercado, tais como parâmetros utilizados na pesquisa (palavras chaves, período, especificações etc.), assim como de cópia da página da web e de outros documentos considerados necessários, fazendo constar ainda os dados inerentes à orçamentação, a exemplo de responsável pela pesquisa, órgão, entidade ou empresa consultada, nome do informante, meio de consulta, data da consulta, URL do site, CNPJ do fornecedor, quantidade, valor e especificação do objeto, bem como condições de pagamento e entrega, conforme sugerido em publicação do TCU denominada Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas (<http://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/orientacoes-para-elaboracao-de-planilhas-orcamentarias-de-obras-publicas.htm>);

9.3.2. Estipulação equivocada da data-base do reajustamento dos preços contratados, a qual deveria coincidir com a data de referência técnica do orçamento, qual seja, junho/2016, e não com agosto daquele ano, conforme acabou sendo estipulado no subitem 17.1 do edital após ter sido apresentada impugnação relativamente a este ponto.

Assunto: **RESTRICÇÃO À COMPETITIVIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** Acórdão nº 5598/2017 - TCU - 1ª Câmara.

1.7. Medida: dar ciência ao HC/UFPE, com fundamento no art. 7º da Resolução TCU 265, de 9/12/2014, de que a exigência do item 8, alínea "d", do Edital do Pregão Eletrônico 162/2016 é considerada irregular, em afronta ao §1º do inciso I do art. 3º, e §5º do art. 30, ambos da Lei 8.666/1993, e ao art. 37, inciso XXI, parte final, da Constituição Federal, uma vez que restringe a competitividade do processo licitatório, e que a qualificação técnica das empresas participantes deveria ser demonstrada pela comprovação da elaboração dos próprios relatórios e projetos técnicos requeridos referentes a edificações similares, não sendo relevante a contagem dos prazos da elaboração destes documentos.

Assunto: **PESQUISA DE PREÇOS, DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E VISITA TÉCNICA.** Acórdão nº 5702/2017 - TCU - 1ª Câmara.

1.7.1. Dar ciência ao Ministério do Meio Ambiente a respeito das seguintes ocorrências (...): 1.7.1.1. pesquisa de preços em descompasso com os quantitativos que foram levados à licitação, em desacordo com o art. 5º, II e IV do Decreto 7.892/2013;


1.7.1.2. Ausência de designação formal do pregoeiro que efetivamente conduziu a sessão do certame, contrariando o disposto no art. 3º, IV, da Lei 10.520/2002; e

1.7.1.3. Obrigatoriedade de vistoria técnica como requisito de habilitação, em afronta aos arts. 3º, caput, e § 1º, I, e 30, III, da Lei 8.666/1993 c/c art. 5º do Decreto 5.450/2005, exceto quando justificadamente imprescindível ao conhecimento das particularidades do objeto a ser licitado, sendo suficiente declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução dos serviços (acórdãos 3395/2015 e 866/2017, ambos do Plenário do TCU).

Assunto: **FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E CULPA IN VIGILANDO.** Acórdão nº 5192/2017 - TCU - 1ª Câmara.

1.7.1. Dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS sobre possíveis falhas na fiscalização dos contratos com prestadoras de serviço, com maior risco de demandas trabalhistas com responsabilidade subsidiária do Instituto e de prejuízos econômicos advindos de condenações judiciais, (...), com vistas à adoção de providências internas que previnam a ocorrência de casos semelhantes, de forma a aperfeiçoar a instrução de suas defesas em reclamações trabalhistas para afastar a culpa in vigilando.

Assunto: **FUGA À LICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, DIÁRIAS E PASSAGENS E CESSÃO DE SERVIDORES.** Acórdão nº 4973/2017 - TCU - 1ª Câmara.

9ª ICFEx	Continuação do B Info nº 07, de 31 julho 17	Pag 11	 Chefe da 9ª ICFEx
-----------------	--	---------------	---

9.9. Dar ciência à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) acerca das seguintes ocorrências:

9.9.1. Realização de despesas com aquisição de material de expediente e serviços de manutenção sem o devido procedimento licitatório, (...), o que ofende a norma do art. 2º da Lei 8.666/93;

9.9.2. Pagamento de serviços sem a regular comprovação, pela contratada, dos recolhimentos previdenciários, (...), o que afronta o disposto no art. 36 da Instrução Normativa/MP 2, de 30/4/2008;

9.9.3. Omissão, por parte de servidores e estudantes beneficiados com passagens pagas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de apresentação de canchãos dos cartões de embarque, (...), o que ofende a norma do art. 3º da Instrução Normativa/MP 98, de 16/7/2003;

9.9.4. Ausência de utilização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP para o controle das respectivas despesas, (...), o que afronta o disposto no art. 2º do Decreto 6.258/2007;

9.9.5. Ausência de cobrança, ou cobrança a menor, de reembolso das remunerações pagas a servidores cedidos, (...), o que ofende a norma do art. 4º do Decreto 4.050/2001.

Assunto: **CONTABILIDADE PÚBLICA**. Portaria STN/MF nº 669, de 02.08.2017. Aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2018 (PCASP 2018) e o PCASP Estendido, de adoção facultativa, válido para o exercício de 2018 (PCASP Estendido 2018).

c. Orientações

1) Do Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx)

a) DIEEx nº 328-SPE/CCIEEx – CIRCULAR, de 14 JUL 17 - transcrição

“Do: Chefe do Centro de Controle Interno do Exército

Ao: Sr Chefe da ... 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército...

Anexo: Acórdão_1324-2017_TCU

1. Trata o presente expediente sobre determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), referentes ao, que trata **Acórdão 1.324/2017-TCU - Plenário** de Relatório de Acompanhamento para identificar e categorizar as falhas verificadas, em 2014 e 2015, pelo TCU, na atuação das unidades militares da Região Sudeste, no que se refere especificamente à área de aquisições logísticas, bem como verificar a adequação dos preços praticados naquelas aquisições, **TC 017.680/2016-6**.

2. Sobre o assunto, solicito a essa Chefia dar conhecimento às suas unidades gestoras vinculadas, a fim de atentarem para as orientações contidas no documento anexo, atentando para a necessidade de também acessar, no *sítio* do TCU, os documentos citados no item 9.2, alíneas a) e b) do referido Acórdão.

3. Solicito-vos, ainda, que as recomendações ora determinadas sejam publicadas no próximo Boletim Informativo a ser divulgado por essa Inspeção, bem como seja informado a este Centro, tão logo possível, o nº do boletim em que foi publicado.”


b) DIEEx nº 359-SPE/CCIEEx – CIRCULAR, de 26 JUL 17 – transcrição

“Do: Chefe do Centro de Controle Interno do Exército

Ao: Sr Chefe da ... 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército...

Assunto: determinação do TCU - orientações às unidades gestoras vinculadas

1. Trata o presente expediente sobre determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao Acórdão 1.343/2017-TCU-Plenário, que trata de Auditoria de Conformidade em convênios celebrados

9ª ICFEx	Continuação do B Info nº 07, de 31 julho 17	Pag 12	 Chefe da 9ª ICFEx
-----------------	--	---------------	---

pelo Comando de Operações Terrestre (COTer) e pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx) com a Fundação Ricardo Franco (FRF) – TC 002.857/2014-6.

2. Sobre o assunto, solicito a essa Chefia dar conhecimento às suas unidades gestoras vinculadas, a fim de atentarem para o contido nos **itens 9.1 e 9.2 do Acórdão supramencionado**, abaixo transcritos:

"...


9.1. Determinar ao Comando do Exército que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta deliberação, oriente, formalmente, os órgãos e entidades sob sua subordinação a absterem-se de celebrar convênios destituídos de interesses recíprocos entre os partícipes, em obediência ao disposto no artigo 1º, §1º, inciso I, do Decreto 6.170/2007 e no art. 1º, § 1º, inciso XI, da Portaria Interministerial n. 424/2016;

9.2. Dar ciência ao Comando do Exército sobre a necessidade de os órgãos e entidades sob sua subordinação utilizarem o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Portal dos Convênios (SICONV) para cadastro e acompanhamento de futuros convênios, em observância ao artigo 13 do Decreto 6.170/2007 e ao artigo 4º da Portaria Interministerial n. 424/2016;


..."

2) Msg SIAFI/SIASG/DIEx

Documento	Expedidor	Assunto
DIEx nº 103-Ch 3 julho17	9ª ICFEx	Ementário de Gestão Pública (nº 1.970) - Jurisprudência - Informativo de Licitações e Contratos (nº 324) - Anexo
DIEx nº 433-S1 3 julho17	9ª ICFEx	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - Anexo
DIEx nº 704-S2 3 julho17	9ª ICFEx	Programas Estratégicos do Exército - Junho 17 - Anexo
DIEx nº 594-S3 3 julho17	9ª ICFEx	Execução orçamentária e financeira dos Restos a Pagar (RP) das UG vinculadas (informação mensal) - Anexo
DIEx nº 596-S3 3 julho17	9ª ICFEx	Implantação do sistema de concessão de diárias e passagens (SCDP) (informação/circular) - Anexo
DIEx nº 599-S3 3 julho17	9ª ICFEx	Programas/Projetos Estratégicos - inclusão do material no SISCOFIS – Anexo – Anexo1
DIEx nº 104-Ch 4 julho17	9ª ICFEx	Ementário de Gestão Pública (nº 1.973) - Boletim de Jurisprudência do TCU nº 177 - Anexo
DIEx nº 105-Ch 4 julho17	9ª ICFEx	Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) - disponibilidade de registros de fornecedores sancionados
DIEx nº 437-S1 5 julho17	9ª ICFEx	Implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – Anexo – Anexo1
DIEx nº 603-S3 5 julho17	9ª ICFEx	Gestão de Custos (orientação/circular)
DIEx nº 106-Ch 6 julho17	9ª ICFEx	Informativo Nr 18/2017 - 9ª ICFEx (indicadores para compras) - Anexo
DIEx nº 721-S2 7 julho17	9ª ICFEx	Contratação plurianual de obras, bens e serviços no Poder Executivo Federal
DIEx nº 443-S1 10 julho17	9ª ICFEx	Solicitação de crédito pelo SIGA (Fundo do Exército) - Anexo
DIEx nº 617-S3 11 julho17	9ª ICFEx	Novo procedimento para demandas a STN/COSIS - UG 170800 (informação/circular) – Anexo
DIEx nº 108-Ch 12 julho17	9ª ICFEx	Ementário de Gestão Pública (nº 1.979) - Boletim de Jurisprudência do TCU nº 178 - Anexo
DIEx nº 449-S1 12 julho17	9ª ICFEx	Indenização de transporte de pessoal - passagem em espécie - Anexo

9ª ICFEx	Continuação do B Info nº 07, de 31 julho 17	Pag 13	 Chefe da 9ª ICFEx
-----------------	--	---------------	---

DIEx nº 450-S1 12 julho17	9ª ICFEx	Ressarcimento de gastos com bagagens despachadas em viagens a serviço - Anexo
DIEx nº 618-S3 12 julho17	9ª ICFEx	Decreto nº 9.086, de 30 Jun 17 (Dispõe sobre a realização, no exercício de 2017, de despesas inscritas em restos a pagar não processados) (informação/circular) - Anexo
DIEx nº 109-Ch 13 julho17	9ª ICFEx	Ementário de Gestão Pública (nº 1.980) - Jurisprudência - Informativo de Licitações e Contratos (nº 325) - Anexo
DIEx nº 451-S1 13 julho17	9ª ICFEx	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – COTER - Anexo
DIEx nº 454-S1 13 julho17	9ª ICFEx	Orientação da Diretoria de Gestão Orçamentária - despesas com concessionárias - Anexo
DIEx nº 741-S2 13 julho17	9ª ICFEx	Contratação plurianual de obras, bens e serviços no Poder Executivo Federal - Anexo
DIEx nº 455-S1 14 julho17	9ª ICFEx	Implantação do Módulo Administrador do Sistema SIGA - Anexo
DIEx nº 749-S2 14 julho17	9ª ICFEx	Determinação do TCU - orientações às unidades gestoras vinculadas
DIEx nº 626-S3 14 julho17	9ª ICFEx	Operacionalidade do Sistema SIGA/SISCUSTOS (diligência/ circular) - Anexo
DIEx nº 110-Ch 17 julho17	9ª ICFEx	Exame de pagamento
DIEx nº 111-Ch 17 julho17	9ª ICFEx	Orientação aos Agt Adm (Nota Informativa Especial) - Anexo
DIEx nº 112-Ch 19 julho17	9ª ICFEx	Ementário de Gestão Pública (nº 1.984) - Boletim de Jurisprudência do TCU nº 179 - Anexo
DIEx nº 114-Ch 20 julho17	9ª ICFEx	AGU atualiza modelos de editais de licitações utilizados pela administração pública
DIEx nº 464-S1 20 julho17	9ª ICFEx	Ação 2000 - remanejamento de créditos - Anexo
DIEx nº 466-S1 20 julho17	9ª ICFEx	Expediente da 9ª ICFEx no dia 21 JUL 17 - retificação
DIEx nº 771-S2 20 julho17	9ª ICFEx	Levantamento de informações relativas a IPM - Anexo
DIEx nº 631-S3 20 julho17	9ª ICFEx	Despesas inscritas em RPNP - gêneros alimentícios (informação/circular) - Anexo
DIEx nº 467-S1 21 julho17	9ª ICFEx	Medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços - Anexo
DIEx nº 468-S1 21 julho17	9ª ICFEx	Implantação do SCDP no âmbito do Exército Brasileiro - Anexo
DIEx nº 788-S2 24 julho17	9ª ICFEx	Programas Estratégicos do Exército - Julho 17
DIEx nº 115-Ch 25 julho17	9ª ICFEx	Ementário de Gestão Pública (nº 1.988) - Boletim de Jurisprudência do TCU nº 180 - Anexo
DIEx nº 471-S1 25 julho17	9ª ICFEx	Ação 2000 - remanejamento de créditos
DIEx nº 635-S3 25 julho17	9ª ICFEx	Orientações para o fechamento do mês de julho de 2017 (informação/circular)
DIEx nº 117-Ch 26 julho17	9ª ICFEx	Ementário de Gestão Pública (nº 1.989) - Jurisprudência - Informativo de Licitações e Contratos (nº 326) - Anexo
DIEx nº 638-S3 26 julho17	9ª ICFEx	Cartilha de Registros Contábeis - alteração (informação/circular)

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 07, de 31 julho 17	Pag 14	 Chefe da 9ª ICFEEx
------------------	--	---------------	--

DIEx nº 795-S2 26 julho17	9ª ICFEEx	Solicitação de dados de cessões de uso vigentes para estudos DPIMA (circular) - Anexo
DIEx nº 644-S3 27 julho17	9ª ICFEEx	Cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) (informação/circular) - Anexo
DIEx nº 646-S3 27 julho17	9ª ICFEEx	Justificativa para o cancelamento de RPNP - nova sistemática (informação/circular) - Anexo
DIEx nº 478-S1 31 julho17	9ª ICFEEx	Determinação do TCU - orientações às unidades gestoras vinculadas - Anexo
DIEx nº 647-S3 31 julho17	9ª ICFEEx	Execução orçamentária e financeira dos Restos a Pagar (RP) das UG vinculadas (informação mensal) - Anexo

Obs: Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

4ª PARTE – Assuntos Gerais

1. Informações do tipo “você sabia?”

a. Orientações as UG sobre a implantação do SCDP

- que foram encaminhados os DIEx circulares: nº 511-S1, de 31 Out 16, nº 513-S1, de 1º Nov 16, nº 616-S1, de 5 Dez 16, nº 636-S1, de 16 Dez 16, nº 18-S1, de 25 Jan 17, nº 75-S1, de 6 Mar 17, nº 76-S1, de 6 Mar 17, nº 131-S1, de 23 Mar 17, nº 144-S1, de 28 Mar 17, nº 282-S1, de 9 Maio 17, nº 304-S1, de 22 Maio 17, nº 348-S1, de 30 Maio 17, nº 433-S1, de 3 Jul 17, nº 437-S1, de 5 Jul 17, nº 451-S1, de 13 Jul 17 e nº 468-S1, de 21 Jul 17, orientando as UG sobre a implantação do SCDP?

b. Certificados

- que os certificados de participação em treinamentos realizados pela inspetoria estão disponíveis na intranet da 9ª ICFEEx? [Clique aqui](#).

c. SIGA Módulo Administrador

- que cada UG deverá ter 2 (dois) usuários cadastrados, no Módulo Administrador, com os perfis “Adm Usu OM” e Papel: “Adm usuários OM”?


- que os demais usuários deverão ser cadastrados no Módulo Administrador com os Perfis “Listar OM” e Papel “Usuário do Sistema”?

- que todos os usuários deverão aparecer na tela com a situação de ativados?

-que os usuários que aparecem com a situação Pré-Cadastro (fonte preta/contorno azul) deverão completar o cadastro em no máximo cinco dias, pois o sistema os excluirá automaticamente após esse período?

- que os usuários que aparecem na tela com as situações de “Excluído da OM” (fonte branca/contorno vermelho) e “Cancelado” (fonte preta/contorno branco) deverão ser reincluídos o mais rápido possível?

- que o SIGA antigo (Módulo Segurança) continua em operacionalidade até a total liberação do SIGA 2017 (Módulo Administrador)?

9ª ICFEx	<i>Continuação do B Info nº 07, de 31 julho 17</i>	Pag 15	 Chefe da 9ª ICFEx
-----------------	--	---------------	---

d. Auto aperfeiçoamento

- que existem vídeo aulas para diversos sistemas corporativos que permitem o auto-aperfeiçoamento tais como: Tesouro Gerencial, Sistema de Acompanhamento de Gestão – SAG e SISCOFIS OM?

- que o Maj Int Rafael, da 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, desenvolveu um [site](#) com informações importantes e atuais sobre Gestão de Risco e controles Interno de Gestão?

e. Consignações de Descontos em Folha de Pagamento

- que a Portaria nº 032-SEF, de 22 de junho de 2017 alterou a Portaria nº 046-SEF, de 01 de julho de 2005 no que tange as consignações?

2. Capacitação dos Agentes da Administração

a. Treinamento Sobre o Sistema de Acompanhamento de Danos ao Erário (SISADE)


Os militares abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o Treinamento Sobre o Sistema de Acompanhamento de Danos ao Erário (SISADE), promovido pela 9ª ICFEx e realizado no laboratório do 6º CTA, no dia 11 de Julho de 2017, com duração de 7 horas, conforme os dados abaixo:

UG	P/G	NOME
58º BIMTz	3º Sgt	Rafael Dias de Freitas
17º R C Mec	3º Sgt	Paulo Roberto Londero
9º B E C	2º Sgt	Paulo Cesar Pereira Barros
10º R C Mec	1º Ten	Clóvis Henrique Neto dos Santos
17º B Fron	1º Sgt	Marcelo Leandro da Silva
Cmdo 18ª Bda Inf Fron	S Ten	Claudemir da Silva Dornelles
4ª Cia Eng Cmb Mec	1º Sgt	Astenio Fernandes de Lucena Silva
9º G A C	Asp	Lucas Miranda de Oliveira Lima
	2º Sgt	Fabiano Maciel da Silva
11º R C Mec	1º Ten	Uilson Lima Pereira
	3º Sgt	Alexander da Silva Ponte Cruz
2ª Cia Fron	2º Ten	Luis Carlos Pereira de Oliveira
9º B E C	2º Sgt	Clércio de Vasconcelos Gusmão
Cmdo 13ª Bda Inf Mtz	2º Ten	Jerry Higinio Gomes
18º GAC	1º Ten	Roberto Carlos Carvalho Moraes
3ª Bia A A Ae	3º Sgt	Camila Ferreira Pereira
28º B Log	2º Sgt	Jonny Mello da Cunha Cardim

b. Treinamento Sobre Tesouro Gerencial

Os militares abaixo relacionados concluíram com a menção apto o Treinamento Sobre Tesouro Gerencial, promovido pela 9ª ICFEx e realizado no laboratório do 6º CTA, no período de 11 a 12 de Julho de 2017, com duração de 14 horas, conforme os dados abaixo:

UG	P/G	NOME
58º BIMTz	1º Ten	Vilmar Odilo stamm
17º R C Mec	1º Ten	Marcus Vinícius Vignolli do Nascimento

9ª ICEx	<i>Continuação do B Info nº 07, de 31 julho 17</i>	Pag 16	 Chefe da 9ª ICEx
----------------	--	---------------	--

9º B E Cmb	1º Ten	Valdecir Luiz Giazzoni
17º B Fron	2º Ten	Silvano Barbosa da Silva
Cmdo 18ª Bda Inf Fron	Maj	Sandro de Oliveira Castelo
4ª Cia Eng Cmb Mec	2º Sgt	Marcos Aurélio C. do Nascimento
9º G A C	2º Ten	Josué Kalebe Silva de Oliveira
11º R C Mec	1º Ten	João Ricardo Aguiar Cedro
2ª Cia Fron	Asp Of	Renan Ugulini
9º B E C	1º Ten	Alberto Walguer Alencar Augusto
Cmdo 13ª Bda Inf Mtz	Maj	André Luiz Rodrigues Gomes
18º G A C	2º Sgt	Robson Monteiro de Sant'ana
3ª BIA AAAe	Asp	Silas Anderson de Oliveira Júnior
28º B Log	2º Ten	Whevertton Érik Albuquerque Dias
B Adm Ap CMO	Maj	George Frederico Beuttenmuller Rocha Beniz

c. Treinamento Sobre Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG)


Os militares abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o Treinamento Sobre Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG), promovido pela 9ª ICEx e realizado no laboratório do 6º CTA, no dia 12 de Julho de 2017, com duração de 7 horas, conforme os dados abaixo:

UG	P/G	NOME
58º BIMTz	1º Ten	Ilson Alves de Souza Júnior
17º R C Mec	3º Sgt	Paulo Roberto Londero
10º R C Mec	1º Ten	Clóvis Henrique Neto dos Santos
17º B Fron	1º Ten	Edevaldo José de Sousa Melo
Cmdo 18ª Bda Inf Fron	1º Sgt	Joilson Márcio Lucena de Medeiros
4ª Cia Eng Cmb Mec	1º Sgt	Elkepeter Virgilio Damas
9º GAC	Asp	Lucas Miranda de Oliveira Lima
	2º Sgt	Fabiano Maciel da Silva
11º R C Mec	1º Ten	Uilson Lima Pereira
	3º Sgt	Alexander da Silva Ponte Cruz
2ª Cia Fron	2º Ten	Luis Carlos Pereira de Oliveira
9º B E C	2º Sgt	Clércio de Vasconcelos Gusmão
Cmdo 13ª Bda Inf MTz	2º Ten	Jerry Higinio Gomes
18º G A C	1º Ten	Roberto Carlos Carvalho Moraes
3ª B i a A A A e	3º Sgt	Rafael Augusto Ferreira Rosa

d. Treinamento Sobre Sistema de Acompanhamento de Danos ao Erário (SISADE)

Os militares abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o Treinamento Sobre Sistema de Acompanhamento de Danos ao Erário (SISADE), promovido pela 9ª ICEx e realizado no laboratório do 6º CTA, no dia 25 de Julho de 2017, com duração de 7 horas, conforme os dados abaixo:

UG	P/G	NOME
CMCG	1º Ten	Célio da Silva Pinto
	S Ten	Vital Manoel Parizotto
18º B Trnp	1º Sgt	Luciano de Oliveira Brito

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 07, de 31 julho 17	Pag 17	 Chefe da 9ª ICFEEx
------------------	--	---------------	--

UG	P/G	NOME
Cmdo 9ª RM	Cap	Efigênio Vieira Lobo dos Santos
	2º Ten	Thiago Luiz da Costa
CO/3º Gpt E	Maj	Kalmon Ribeiro de Sá
	S Ten	Evandro César da Silva Dias
9º B Sup	2º Sgt	Antônio da Rocha Santos Júnior
H Mil A CG	1º Ten	Luis Marcelo Rodrigues Lopes
	2º Ten	Suel Carneiro de Lima
	2º Ten	Luiz Divino de Freitas
20º R C B	2º Sgt	Isaias de Arruda Silva Filho
9º B Mnt	Maj	Hermenegildo Dias Júnior
	S Ten	Júlio César Orengo
	2º Sgt	Thiago Diniz de Oliveira Vêras
B Adm Ap/CMO	Maj	George Frederico Beuttenmuller Rocha Beniz
	Cap	Antonio Carlos de Sant'anna Corrêa
	S Ten	Erinaldo Clemente de Melo

e. Treinamento Sobre Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG)

Os militares abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o Treinamento Sobre Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG), promovido pela 9ª ICFEEx e realizado no laboratório do 6º CTA, no dia 26 de Julho de 2017, com duração de 7 horas, conforme os dados abaixo:


UG	P/G	NOME
CMCG	Maj	Josenilson Ferreira Leite
	1º Ten	Júlio César Marques
18º B Trnp	S Ten	Adriano Mesquita Ciuffa
Cmdo 9ª RM	Ten Cel	Marcelo Vieira Miranda
	1º Ten	Jorge Pinheiro Blanco Junior
CO/3º Gpt E	Maj	Kalmon Ribeiro de Sá
	9º B Sup	Maj
		2º Sgt
H Mil A CG	Ten Cel	Wilton Carlos Sanchez Lima
20º R C B	2º Ten	Evandro Damian Cristofari
	1º Sgt	Bruno Colombo Lopes
9º B Mnt	Maj	Hermenegildo Dias Júnior
	S Ten	Júlio César Orengo
	2º Sgt	Thiago Diniz de Oliveira Vêras
B Adm Ap/CMO	Maj	George Frederico Beuttenmuller Rocha Beniz
	1º Sgt	Silvio Pereira da Costa
	3º Sgt	Alexsandra Barbosa Felizola

3. Observações desta Chefia

Nada a Considerar.

4. Senhas


Informação mensal sobre senhas

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 07, de 31 julho 17	Pag 18	 Chefe da 9ª ICFEEx
------------------	--	---------------	--

A Seção de Apoio Técnico e Treinamento processou o seguinte quantitativo de cadastro e reativação, conforme discriminação abaixo:

Ano - 2017	Inclusões	Exclusões	Reativações	TESCONGER	Total
Jan	132	23	116	00	271
Fev	152	28	85	00	265
Mar	103	11	94	00	208
Abr	73	01	76	00	150
Mai	58	17	97	01	173
Jun	54	15	83	00	152
Jul	71	03	92	00	166
Acumulado	643	98	643	01	1385

JULHO/2017							
OM	Inclusão	Exclusão	Reativação	TESCONGER	Total	Total Anterior	Acumulado
CMCG	-	-	01	-	01	15	16
58º BI Mtz	-	-	-	-	-	36	36
17º RC Mec	02	-	04	-	06	58	64
9º BE Cmb	01	-	-	-	01	87	88
10º RC Mec	02	03	05	-	10	36	46
18º B Trnp	02	-	-	-	02	42	44
Cmdo 9ª RM	-	-	02	-	02	48	50
CO/3º Gpt E	-	-	08	-	08	22	30
9º B Sup	04	-	06	-	10	73	83
H Mil A CG	01	-	08	-	09	56	65
17º B Fron	04	-	04	-	08	36	44
Cmdo 18ª Bda Inf Fron	10	-	-	-	10	37	47
47º BI	-	-	03	-	03	61	64
Cmdo 4ª Bda C Mec	-	-	08	-	08	30	38
4ª Cia Eng Cmb Mec	04	-	04	-	08	22	30
9º GAC	04	-	01	-	05	22	27
11º RC Mec	02	-	-	-	02	15	17
2ª Cia Fron	03	-	02	-	05	27	32
2º B Fron	02	-	-	-	02	31	33
44º BI Mtz	02	-	-	-	02	32	34
9º BEC	-	-	07	-	07	70	77

9ª ICEx	<i>Continuação do B Info nº 07, de 31 julho 17</i>	Pag 19	 Chefe da 9ª ICEx
----------------	--	---------------	--

JULHO/2017							
OM	Inclusão	Exclusão	Reativação	TESCONGER	Total	Total Anterior	Acumulado
Cmdo 13ª Bda Inf Mtz	02	-	04	-	06	70	76
18º GAC	-	-	04	-	04	51	55
20º RCB	09	-	-	-	09	21	30
9º B Mnt	06	-	02	-	08	38	46
3ª Bia AAe	02	-	13	-	15	41	56
28º B Log	02	-	-	-	02	25	27
B Adm Ap CMO	07	-	06	-	13	112	125
TOTAL	71	03	92	-	166	1219	1385

5. Aniversário de OM

Esta Chefia e todos os integrantes da 9ª ICEx cumprimentam e formulam votos de felicidades e continuado sucesso profissional aos OD e demais integrantes das UG e, igualmente, aos Comandantes - Agentes Diretores e demais componentes das UA (vinculadas a uma UG), a seguir relacionadas, cujas datas de aniversário ocorrem no mês de Agosto.

UG	DATA
CO/3º Gpt E	04 AGO
17º R C Mec	18 AGO
44º BIMTz	23 AGO

ROGÉRIO MORAIS DE MENESES - Cel Int
Chefe da 9ª ICEx

Consulte a nossa página na internet ou intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa